

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE QUADRO BRANCO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A presente licitação destina-se a aquisição de quadro branco quadriculado a ser instalado em nova sala de aula da unidade executiva Sesc Educação Continuada.

2. JUSTIFICATIVA

O Sesc Educação Continuada é uma unidade que oferece cursos de idiomas (inglês, alemão, espanhol e francês) para crianças, jovens, adultos e idosos através de uma metodologia comunicativa, que possibilita ao aluno desenvolver as habilidades de ler, escrever, ouvir e falar o idioma estudado. Esse ensino, disponibilizado em uma excelente estrutura, visa o aprimoramento profissional e pessoal do aluno. Para continuidade das atividades na nova sala de aula, se faz necessária a aquisição de quadro branco quadriculado para que os professores disponham do recurso para ministrarem suas aulas.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item	Descrição	QTD	UND	Local de Entrega
1	<p>Quadro branco quadriculado:</p> <ul style="list-style-type: none"> - No MDF 9 mm; - Moldura em alumínio; - Porta pincel inteiro; - Medindo: 120x450 cm. <p>Observação: O quadro deve ser instalado pela empresa vencedora da licitação.</p>	01	UND	Sesc Educon

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

4.1 Observadas as demais condições deste Termo de Referência, o julgamento desta licitação será feito pelo critério de menor preço por item.

4.2 O objeto deverá ser novo, sem imperfeições, com todos os equipamentos e acessórios relacionados neste Termo de Referência no endereço discriminado no tópico 5. Local de Entrega e Faturamento.

4.3 A entrega do produto deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias após o recebimento do PAF (Pedido ao Fornecedor) emitido pelo Sesc Goiás.

4.4 A contratada será responsável pela montagem e instalação do objeto na unidade requisitante.

4.5 Em caso de desconformidade com as especificações técnicas deste Termo, o Sesc não receberá o objeto, devendo a licitante substituí-lo, sem ônus adicional, no prazo máximo de 07

Armed

(sete) dias, sujeitando-se as penalidades previstas em contrato, em caso de não cumprimento do estabelecido.

4.6 A contratada deverá assegurar a garantia do objeto, seus equipamentos e/ou acessórios, contra defeitos de fabricação pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da data de recebimento definitivo pela unidade.

4.7 A contratada deverá manter assistência técnica com serviços disponíveis no Estado de Goiás, bem como, fornecer o contato para atendimento da referida assistência, caso necessário.

4.8 O material constante neste termo deverá respeitar as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e as portarias do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO em vigor, no que couber, sendo entregue acondicionado em embalagem íntegra, em perfeitas condições para sua utilização.

5. LOCAL DE ENTREGA E FATURAMENTO

5.1 Sesc Educação Continuada (CNPJ 03.671.444/0014-61)

Endereço: Rua C-224, nº 101 – Jardim América. Goiânia/GO. CEP: 74.270-410

Horário de Funcionamento: 08h às 19h30 (segunda à quinta-feira), 08h às 17h30 (sexta-feira) e 08h às 14h30 (sábado). Contato: (62) 3250-8052 / 3250-8053

6. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

6.1 O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, desde que o material tenha sido conferido e aceito pelo Sesc Goiás, e será feito preferencialmente através de boleto bancário. Não sendo possível sua emissão o pagamento poderá ser feito através de crédito em conta corrente da empresa licitante.

6.2 O contratante realizará a conferência e a fiscalização na entrega do produto, assegurando-se da qualidade, quantidade e especificações do item solicitado.

6.3 É de responsabilidade da contratada as despesas com transporte, bem como, qualquer prejuízo causado ao objeto, no período de execução da entrega e montagem do mesmo.

6.4 A contratada é responsável pela aquisição de todas as peças necessárias para a montagem, entrega e instalação do objeto requisitado.

6.5 Não serão aceitos, sob quaisquer pretextos, equipamentos que estejam em desacordo com as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência. Caso ocorra alguma irregularidade o Sesc não será obrigado a recebê-los e a contratada deverá solucionar o problema, em no máximo 07 (sete) dias.

6.6 Cabe contratada responsabilizar-se por despesas, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6.7 Antes de apresentar sua proposta a licitante deverá analisar e consultar as especificações, executando todos os levantamentos, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão

ser alegadas ao fornecimento em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração de data de entrega, troca de marca ou de qualidade.

6.8 Cabe a contratada consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

6.9 A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta do contrato.

6.10 Durante a execução dos serviços será responsabilidade exclusiva da contratada as consequências de: ações ou omissões em razão de sua negligência, imperícia ou imprudência. Ato ilícito seu ou de seus empregados. Acidentes de qualquer natureza, com materiais, equipamentos ou seus empregados, no local dos serviços ou em decorrência deles.

6.11 A contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao Sesc Goiás ou a terceiros, por si ou por seus representantes, desde que comprovados, na execução dos serviços contratados, isentando desde já o contratante de quaisquer reclamações que possam surgir em decorrência dos mesmos.

7. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

7.1 SESC EDUCAÇÃO CONTINUADA

Fiscal: Carolina Maiara Correa Lima
Gerente da unidade Sesc Educação Continuada
Matrícula: 9778 CPF: 991.754.871-87

Suplente: Yury Damaceno Silva
Assistente Técnico III / Sup. Informática
Matrícula: 8122 CPF: 005.242.901-64

8. SEÇÃO DE LOGÍSTICA E INSUMOS


Anna Paula Gonçalves de Menêzes
Chefe da Seção de Logística e Insumos, em
exercício
Matrícula: 5851 e CPF: 017.173.441-60


Naiani Carla Pires dos Santos
Chefe Adjunta da Seção de Logística e
Insumos, em exercício
Matrícula: 3108 CPF: 023.738.951-70

Goiânia, 27 de agosto de 2019.